

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 01/2007

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Comissão de Concurso Público, instituída pelo Decreto Municipal nº 726 de 13 de abril de 2007, no uso de suas atribuições, torna público que realizará, com o Apoio Técnico e Operacional da Empresa Infocol – Informática e Concursos Ltda., Concurso Público de Provas para provimento de cargo especificado no presente Edital, que integra a Lei Municipal nº 2.455 de 13 de abril de 2007, bem assim do que vagar ou for criado dentro do prazo de validade deste Concurso, inclusive com a hipótese de sua prorrogação nos termos do inciso III, do art. 37 da novel Constituição da República, segundo o Superior e Predominante interesse público, dentro das conveniências e necessidades dos serviços do Município.

O cargo ofertado é o constante do Item 1 – Do Cargo, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goianésia – Lei Municipal nº 2.165 de 16 de junho de 2003.

1. DO CARGO

O Quadro a seguir define o cargo efetivo em concurso, descrição sumária, pré-requisitos, vagas, vencimento, carga horária e taxa de inscrição.

Cargo	Descrição Sumária	Pré-Requisitos	Vagas	Vagas para P.D.F.	Venc.	C. H Semanal	Taxa de Insc.
Agente de Combate às Endemias Classe I	Controle ou erradicação de endemias ou zoonoses (dengue, febre amarela, malária, raiva, esquistossomose, leishmaniose, chagas, escorpionismo, etc.) e outros; participa das ações de educação em saúde do serviço de zoonoses (individual ou em grupo) dos domicílios e comunidades; participa junto à equipe de saúde da capacitação de recursos humanos, do planejamento e execução das ações de controle de vetores do serviço de zoonoses e outras atividades previstas no padrão funcional de cada posto de trabalho. Zona Urbana e Rural.	Ensino Fundamental. Certificado de Conclusão com aproveitamento de curso introdutório de formação inicial e continuada. * Não se aplica a exigência de escolaridade – Ensino Fundamental – aos que, na data da publicação da Lei Federal nº 11.350, estavam exercendo atividades próprias de Agente de Combate às Endemias, conforme Parágrafo Único do art. 7º da referida Lei.	22	1	420,00	40 H	40,00

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 – Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os pré-requisitos exigidos para o ingresso no cargo.

2.2 – A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3 - As inscrições serão realizadas nos dias 24 de abril a 03 de maio de 2007, das 7:00 h às 19:00 h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriado, na Unidade do Vapt Vupt de Goianésia, situada na Rua 33, nº 453, Setor Sul – Goianésia – Goiás.

2.4 – O candidato deverá, no ato da inscrição:

2.4.1 – fornecer os dados para o preenchimento da ficha de inscrição e assiná-la;

2.4.2 – entregar fotocópia legível do documento de identidade;

2.4.2.1 - Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais de Ministério Público; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto);

2.4.3 - ter pago a taxa de inscrição.

2.5 – A inscrição poderá ser feita por terceiros mediante apresentação de procuração, que deverá estar com firma reconhecida, acompanhada da fotocópia do documento de identidade do procurador e do candidato.

2.5.1 – No momento da inscrição o procurador deverá assinar a ficha de inscrição.

2.6 – Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, qualquer alteração.

3. DAS TAXAS

3.1 – O valor da taxa de inscrição será de conformidade com o estabelecido no Quadro constante no item 1.1 deste Edital, a ser pago através de DUAM – Documento Único de Arrecadação Municipal, que será retirado na Estação de Tributos, situada na Unidade Vapt Vupt de Goianésia à Rua 33 nº 453 – Setor Sul, podendo ser pago nas agências do Banco do Brasil, Banco Itaú, Caixa Econômica Federal e Casas Lotéricas, no período de 23 de abril a 03 de maio de 2007.

3.2 – O simples recolhimento da taxa de inscrição não confirmará a inscrição para o candidato.

3.3 – Não serão aceitos os comprovantes de depósitos realizados através de “**Caixas Rápidos**” (**Caixas Eletrônicos**), para efetuar a inscrição.

3.4 – Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.5 – O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

3.6 – Não serão aceitas ou consideradas válidas as taxas de inscrições pagas fora do período fixado no item 3.1.

4. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1 – Fica assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas portadoras de deficiência, que se encontram enquadradas nas categorias estabelecidas pelo art. 4º do Decreto Federal nº 3298 de 20/12/99, observada a exigência de compatibilidade com as atribuições do cargo constantes do item 1.1 deste edital.

4.2 – O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, entregar laudo médico que comprove a sua deficiência e indique a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa e clara referência ao CID. Caso não apresente o laudo médico no momento da Inscrição, o candidato será considerado não-portador de deficiência, sem direito à reserva da vaga.

4.3 – Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille, devendo os mesmos levar para esse fim no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban.

4.4 – Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

4.5 – Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

4.6 – O candidato portador de deficiência deverá indicar em requerimento o atendimento especial de que necessita para a realização das provas.

4.7 – O candidato portador de deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, ao horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.8 – Os candidatos considerados como Portadores de Deficiência, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

4.9 - Não havendo candidatos aprovados para o atendimento do previsto neste capítulo, o cargo será preenchido por candidatos não portadores de deficiência, na estrita observância da ordem classificatória.

4.10 – O candidato que for julgado pela Perícia Médica do Município como inapto para o exercício do cargo, em razão de a deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias do cargo, será desclassificado do concurso.

5. DAS PROVAS

5.1 – DA REALIZAÇÃO

5.1.1 – Cabe à Infocol a confecção, aplicação e correção das provas objetivas e o processamento do concurso.

5.1.2 – Serão aplicadas Provas Objetivas, abrangendo o Conteúdo Programático especificado no Anexo Único, que faz parte integrante deste Edital.

5.1.3 – As provas terão a duração de 03 (três) horas e serão realizadas no dia 13 de maio de 2007, com horário e local a ser amplamente divulgado no Placard da Prefeitura Municipal de Goianésia e nos sites www.infocol.com.br e www.goianesia.go.gov.br , a partir do dia 09 de maio de 2007.

5.1.4 – Os candidatos deverão comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início das mesmas, munidos de documento de identidade original, cartão de identificação e caneta esferográfica cor azul ou preta.

5.1.5 – O candidato impossibilitado de prestar provas, no local estabelecido, por motivo de doença imprevisível, deverá informar por escrito à Comissão do Concurso, se possível juntando Atestado Médico, com antecedência mínima de 2 (duas) horas do início das mesmas para que seja providenciada a sua aplicação, desde que o local onde se encontra o candidato seja na sede do Município, caso contrário será automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.1.6 – A Candidata que tem necessidade de amamentar durante a realização das Provas, deverá levar um acompanhante, que será responsável pela guarda da criança.

5.1.7 – Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento onde serão aplicadas as provas objetivas, após o fechamento dos portões.

5.1.8 – Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Concurso no Estabelecimento de aplicação das provas, com exceção do caso previsto no item 5.1.6.

5.1.9 – Não serão aceitos para identificação do candidato, protocolos ou quaisquer outros documentos como, crachás, identidade funcional, título de eleitor.

5.1.10– Os candidatos deverão transcrever as respostas das Provas Objetivas para o Cartão Resposta. Em nenhuma hipótese haverá substituição do mesmo, exceto em caso de falhas de impressão.

5.1.11 – Não haverá substituição de provas, exceto em caso de falhas de impressão.

5.1.12 – O envelope, contendo as provas, será aberto por dois candidatos, na presença dos fiscais, na sala de realização das provas.

5.1.13 – Não será permitido, durante a realização das provas, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos, e/ou qualquer outro material de consulta. Não será permitida também, a entrada de Candidatos portando armas e/ou a utilização de aparelhos eletrônicos (Bip, telefone celular, walkman, receptor, gravador).

5.1.14 – Será eliminado, automaticamente do Concurso, o candidato que se recusar a prestar qualquer prova, ou se retirar do recinto durante a sua realização, salvo se terminadas todas as provas que deva prestar.

5.1.15 – O Candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização das provas escritas, levando consigo o caderno das questões, após 1 (uma) hora contada do efetivo início das mesmas.

5.1.16 – Não haverá prova de segunda chamada para qualquer candidato, importando sua ausência em desclassificação automática.

5.1.17 – O candidato que perturbar de qualquer modo a ordem do trabalho, incorrendo em comportamento indevido, terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.1.18 – Quando, após as provas, for constatado ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.2 – DO QUADRO DE PROVAS

Cargo	Área de Conhecimento	Prova/Tipo	Nº Questões	Peso	Caráter
Agente de Combate a Endemias Classe I	Língua Portuguesa	P1) Objetiva	10	1	Classificatório e Eliminatório
	Matemática	P2) Objetiva	10	1	
	Específica	P3) Objetiva	20	2	

6 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 – As Provas serão avaliadas numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) e terão peso 1 (um) ou 2 (dois) na apuração da média do candidato, conforme o especificado no Quadro de Provas.

6.2 – As questões das Provas são todas de múltipla escolha, contendo em cada questão uma única resposta. As Provas com 10 (dez) questões terão o valor de 1,0 (um) ponto por questão e com 20 (vinte) questões, 0,5 (meio) ponto por questão.

6.3 – Os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na Prova Específica e ou não atingindo nota correspondente ao valor de 30% (trinta por cento) das questões em cada uma das demais Provas Objetivas serão desclassificados.

6.4 – Também será desclassificado o candidato que obtiver Média Geral inferior a 5,0 (cinco).

6.5 – Os candidatos aprovados serão classificados de acordo com a média obtida e o Resultado será divulgado pela Comissão do Concurso em maio de 2007. Os homologados serão chamados de acordo com a necessidade dos serviços, durante o prazo de validade do Concurso, obedecendo à ordem de Classificação, e deverão se submeter, à época da nomeação, aos exames médicos através da Perícia Médica do Município e só serão empossados os aprovados nos referidos exames.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 – Em caso de empate, terá preferência pela ordem, para efeito de classificação, o candidato que:

7.1.1 – tiver maior nota na Prova Específica;

7.1.2 – tiver maior nota na Prova Objetiva de Língua Portuguesa;

7.1.3 – tiver maior nota na Prova Objetiva de Matemática;

7.1.4 – tiver mais idade.

8 - DOS RECURSOS

9.1 – Os gabaritos oficiais preliminares das provas serão afixados no Placard da Prefeitura Municipal de Goianésia, em pontos estratégicos na sede do Município e nos sites www.infocol.com.br e www.goianesia.go.gov.br, no dia 14 de maio de 2007.

8.2 – Caberá recurso:

1) – contra questões das Provas, erros ou omissões no Gabarito, que deverá ser interposto dentro de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da hora e do dia da divulgação do Gabarito;

2) – quanto à atribuição de Notas e à Classificação dos candidatos, que deverá ser interposto dentro de 03 (três) dias úteis, contados a partir da hora e do dia da divulgação do Resultado do Concurso pela Comissão.

8.3 – O recurso devidamente fundamentado, incluindo bibliografia pesquisada, deve conter todos os dados que informem a identidade do reclamante, seu número de inscrição e o cargo para o qual está se candidatando.

8.4 – O recurso deve ser datilografado e ou digitado, protocolado e dirigido ao Presidente da Comissão do Concurso Público.

8.5– Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, abrangendo uma ou mais questões relativamente ao seu conteúdo, sendo automaticamente desconsiderado recurso de igual teor.

8.6 – O recurso interposto fora do prazo, não será conhecido, sendo considerada, para tanto, a data do seu protocolo.

8.7 – No caso de alguma questão ser anulada, os pontos referentes à mesma serão atribuídos a todos os candidatos.

8.8 – Se, por força de decisão favorável a impugnações, houver modificação do gabarito divulgado, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.

8.9 – Havendo recursos protocolados tempestivamente, e sendo acatados pela comissão do concurso público, os resultados poderão sofrer alterações gerando nova publicação.

8.10 – A decisão proferida pela Comissão do Concurso Público, tem caráter irrecorrível na esfera administrativa, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

9.1 - O Resultado do Concurso será homologado pelo Chefe do Poder Executivo de Goianésia, no prazo de até 30 (trinta) dias a partir da data da publicação do Resultado. Os candidatos aprovados serão classificados de acordo com a média final das notas obtidas, em ordem decrescente.

10. DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

10.1 – Obedecida rigorosamente à ordem de classificação, a nomeação do candidato será subordinada à existência de cargos vagos e às necessidades declaradas pela Prefeitura Municipal de Goianésia.

10.2 – Somente tomarão posse os candidatos que tiverem feito o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, com aproveitamento.

10.3 – Não será permitida a acumulação remunerada de cargos e empregos públicos, exceto nas hipóteses previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.

10.4 – O candidato deverá comunicar, por escrito, ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Goianésia, qualquer mudança de endereço residencial. É de inteira responsabilidade do candidato fornecer, de maneira completa, seu endereço.

10.5 – A Prefeitura Municipal de Goianésia não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato, decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço incompleto;
- c) correspondência devolvida pela ECT, por endereço errado do candidato ou por outras razões;
- d) correspondência recebida por terceiros.

10.6 – O candidato será empossado se atendidas as seguintes exigências:

- a) ter submetido a exames médicos e psicológicos, e ser considerado com aptidão física e mental para o exercício das atribuições inerentes ao cargo;
- b) ter nacionalidade brasileira (nato ou naturalizado) ou portuguesa (no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos);
- c) ter idade mínima de dezoito anos, na data em que for tomar posse;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) estar quite com as obrigações do serviço militar, no caso de candidato do sexo masculino;
- f) comprovar os pré-requisitos exigidos no cargo para o qual será empossado;
- g) apresentar, à época da posse, documentos pessoais e outros documentos que se fizerem necessários e que forem solicitados pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura .

10.7 – Os candidatos classificados que não tenham o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, quando convocados, a Administração oferecerá o respectivo curso. O candidato que não concluir, com aproveitamento, o referido curso, não tomará posse no cargo.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – O Concurso é regulamentado pelo presente Edital.

11.2 – O Concurso terá validade de 02 (dois) anos a contar da data da respectiva homologação, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo.

11.3 – A aprovação e a classificação geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada às disposições legais pertinentes e às necessidades da Prefeitura Municipal de Goianésia.

11.4 – Os candidatos que venham a ser nomeados e empossados estarão sujeitos ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Goianésia - Estatutário.

11.5 – Após nomeação e posse, o servidor cumprirá estágio probatório, nos termos da Constituição Federal.

11.6 – Será excluído do Concurso o candidato que:

11.6.1 – em qualquer documento prestar declaração falsa ou inexata para fins de inscrição, nomeação ou posse;

11.6.2 – não atender à época da posse as exigências contidas no item 10.5 deste Edital.

11.7 – Em qualquer das hipóteses constantes do item anterior, o candidato terá sua nomeação invalidada por ato do Poder Executivo, sem prejuízo das demais cominações legais.

11.8 - Os casos omissos nesse Edital serão resolvidos pela Comissão do Concurso.

11.9 - O presente Edital será publicado, através de extrato, no Diário Oficial do Estado de Goiás e em jornal de grande circulação e afixado em inteiro teor no placard da Prefeitura, em local de costume e de livre acesso, e nos sites www.infocol.com.br e www.goianesia.go.gov.br .

Goianésia, 18 de abril de 2007.

ANTONIO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão do Concurso
Representante do Poder Executivo

Membros da Comissão:

FLAVIANO CARRILHO DE CASTRO
Representante da Comunidade

GIBRAIL BENTO DO CARMO
Representante dos Servidores Públicos
Municipais

ANEXO ÚNICO
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS CLASSE I

PROVAS OBJETIVAS

- LÍNGUA PORTUGUESA

Conteúdo Programático:

Leitura, compreensão e interpretação de textos. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua. Estrutura fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafo, divisão silábica, ortografia, acentuação gráfica. Classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais. Teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas. Sintaxe de concordância: concordância nominal e verbal (casos gerais e particulares). Crase. Colocação de pronomes: próclise, mesóclise e ênclise. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação.

- MATEMÁTICA

Conteúdo Programático:

1. Número e operações: Conjuntos dos números naturais, conjunto dos números inteiros, conjunto dos números racionais, conjunto dos números irracionais e conjunto dos números reais. Operações com números naturais; operações com números inteiros; operações com números reais. Divisibilidade; máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum.
2. Números fracionários: Frações; frações equivalentes; adição, subtração, multiplicação e divisão de frações.
3. Números decimais: Número decimal e dinheiro; comparação de números decimais; operação com números decimais; dízima periódica.
4. Matemática financeira: Porcentagem; regra de três; juro simples.
5. Medidas: Medidas de comprimento e cálculo do perímetro de um polígono. Medidas de áreas; cálculo de área. Medidas de volumes; cálculo do volume do cubo .
6. Equações do primeiro grau. Resolver equações. Problemas.

- ESPECÍFICA

Conteúdo programático:

Prevenção da Dengue;
Prevenção da Cólera;
Prevenção da Esquistossomose;
Prevenção da Leishmaniose;
Prevenção da Filariose;
Prevenção da Malária;
Prevenção da Hanseníase;
Combater os criadouros de *A. aegypti*,
Políticas de saúde;
Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde;
Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica;
Aspectos demográficos;
Meio ambiente e saneamento;
Visita domiciliar;
Ética e cidadania.

Referência Bibliográfica

Cad. Saúde Pública v.14 supl.2 Rio de Janeiro 1998
Cad. Saúde Pública v.18 n.5 Rio de Janeiro set./out. 2002
<http://portal.saude.gov.br/saude/>
<http://bvsms.saude.gov.br/html/pt/home.html>
<http://w3.datasus.gov.br/datasus/datasus.php>